



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO N° 5891, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.900,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação ( + )	1.900,00
---------------------	----------

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	05	Departamento de Cultura	
FUNCIONAL	13.392.0009.2123.0000	Centro Cultural	1.900,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	
			FR STN
			FICHA 148

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	05	Departamento de Cultura	
FUNCIONAL	13.392.0009.2123.0000	Centro Cultural	-1.900,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

FONTE

01

TESOURO

FR STN

COD. APLIC.

110 000

GERAL

FICHA 146

Anulação ( - )

**-1.900,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**2**

